



Município de Bernardo do Mearim  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Poder Executivo



ANO VIII Nº 1939- BERNARDO DO MEARIM QUINTA FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

**SUMÁRIO**

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**TERMO DE CONTRATO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1812002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/012/2020**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40, estabelecida na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, representada neste ato pelo Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador do CPF 136.303.718-84 e RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 04 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Josinaldo Soares de França  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho, Prom. Igualdade Racial  
CPF: 024.601.804-62  
Portaria nº 0201005/2017

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/010/2020**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40, estabelecida na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, representada neste ato pelo Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador do CPF 136.303.718-84 e RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 04 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Josinaldo Soares de França  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho, Prom. Igualdade Racial  
CPF: 024.601.804-62  
Portaria nº 0201005/2017

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020****ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/011/2020**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40, estabelecida na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, representada neste ato pelo Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador do CPF 136.303.718-84 e RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura o contrato.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim - MA, 04 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Josinaldo Soares de França  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho, Prom. Igualdade Racial  
CPF: 024.601.804-62  
Portaria nº 0201005/2017

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I. nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/011/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020  
TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/011/2020****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.**

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 21.117.336/0001-09, neste ato representado pelo secretário municipal de assistência social Josinaldo Soares de França, nomeado pela Portaria nº 0201005/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **0901001/2020**, e o resultado final do **Pregão nº 006/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de expediente** para atender as necessidades o **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 006/2020**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**1.2. Discriminação do objeto**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO.</b> Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	TRIS	Unidade	100	5,60	560,00
2	<b>ARQUIVO A-Z.</b>	DELLO	Unidade	240	8,55	2.052,00

	Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.					
4	<b>BARBANTE DE ALGODÃO.</b> Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 unidades, acabamento superficial CRÚ.	BANDEIRANTE	Unidade	20	15,80	316,00
5	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA.</b> Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	3000	0,65	1.950,00
6	<b>COLA LÍQUIDA BRANCA.</b> Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	NEW MAGIC	Unidade	1600	1,25	2.000,00
7	<b>COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA).</b> Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEK BONO	Unidade	640	5,45	3.488,00
8	<b>CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA.</b> Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, 18 ml.	FAMIX	Unidade	200	1,20	240,00
9	<b>CLIPS 2/0.</b> Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	200	2,25	450,00
10	<b>CLIPS 4/0.</b> Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	200	2,45	490,00
11	<b>CLIPS 8/0.</b> Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	40	3,00	120,00
12	<b>CALCULADORA.</b> Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MASTERPRINT	Unidade	0	12,70	-
13	<b>ELÁSTICO.</b> Especificação: Liga elástica em borracha, tipo látex nº 18, cor amarela, espessura de 2 mm. Embalagem com 100g.	UNIÃO TEXTIL	Pacote	35	2,00	70,00
14	<b>ENVELOPE PARDO COM ABAS.</b> Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	FORONI	Unidade	500	0,17	85,00

15	<b>ENVELOPE PARDO.</b> Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	FORONI	Unidade	500	0,17	85,00
16	<b>ENVELOPE PARDO.</b> Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	FORONI	Unidade	200	0,33	66,00
17	<b>ESTILETE.</b> Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	TRIS	Unidade	35	1,55	54,25
18	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS.</b> Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	ACC	Unidade	15	1,50	22,50
19	<b>FITA ADESIVA.</b> Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBLAS	Unidade	500	7,55	3.775,00
20	<b>GRAMPEADOR METÁLICO 26/6.</b> Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	TRIS	Unidade	45	19,75	888,75
21	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6.</b> Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	60	3,55	213,00
22	<b>GRAMPO TRILHO METAL.</b> Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	BACCHI	Caixa	60	6,50	390,00
23	<b>LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM.</b> Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	TRIS	Unidade	40	1,30	52,00
24	<b>LIVRO ATA.</b> Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	10	9,40	94,00
25	<b>LIVRO DE PONTO.</b> Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	40	13,75	550,00
26	<b>LIVRO DE PROTOCOLO.</b> Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	10	9,00	90,00

	100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.					
27	<b>MARCA TEXTO.</b> Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	TRIS	Unidade	110	1,50	165,00
28	<b>MOLHA DEDOS.</b> Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	TRIS	Unidade	20	1,70	34,00
29	<b>PAPEL OFÍCIO II-BRANCO.</b> Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	60	19,75	1.185,00
30	<b>PAPEL A-4.</b> Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	SUZANO	Resma	50	17,75	887,50
31	<b>PAPEL A-4 RECICLADO.</b> Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	100	18,70	1.870,00
32	<b>PAPEL VERGÊ.</b> Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	70	9,00	630,00
33	<b>PASTA SUSPENSA.</b> Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	1000	1,70	1.700,00
34	<b>PASTA TRANSPARENTE SIMPLES.</b> Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	450	2,00	900,00
35	<b>PASTA TIPO DOCUMENTO.</b> Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	450	2,50	1.125,00
36	<b>PASTA CLASSIFICADORA.</b> Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	DELLO	Unidade	150	1,80	270,00
37	<b>PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO.</b> Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	160	3,00	480,00
38	<b>PASTA CARTÃO DUPLEX.</b> Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	DELLO	Unidade	60	2,30	138,00
39	<b>PERFURADO DE PAPEL PEQUENO.</b> Especificação:	TRIS	Unidade	4	12,55	50,20

	Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.					
41	<b>PINCEL ATÔMICO.</b> Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	COMPACTOR	Unidade	450	1,80	810,00
42	<b>PORTA CARIMBOS.</b> Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	DELLO	Unidade	15	9,00	135,00
44	<b>RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.</b> Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	230	0,60	138,00
45	<b>RÉGUA PLÁSTICA 50 CM.</b> Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	10	1,45	14,50
46	<b>TESOURA.</b> Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMONTINA	Unidade	70	10,60	742,00
47	<b>TINTA PARA PINCEL ATÔMICO.</b> Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	PILOT	Frasco	30	3,60	108,00
48	<b>TINTA PARA CARIMBO.</b> Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	PILOT	Frasco	210	2,70	567,00
49	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	300	2,45	735,00
50	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	500	1,20	600,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					31.385,70

**1.2.1.** O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**2.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 2.1.2. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 4.1. O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
  - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 31.385,70 (trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
  - 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura, até 31/12/2020 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- ~~7.2.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 7.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO:** 15 – Fundo Municipal de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.01 – Fundo de Assistência Social

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUB-FUNÇÃO:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

**PROGRAMA:** 0070 – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.083 – Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS

**VALOR:** R\$ 14.373,05 (quatorze mil trezentos e setenta e três reais e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO.</b> Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	TRIS	Unidade	60	5,60	336,00
2	<b>ARQUIVO A-Z.</b> Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	DELLO	Unidade	120	8,55	1.026,00
4	<b>BARBANTE DE</b>	BANDEIRANTE	Unidade	10	15,80	158,00



	<b>ALGODÃO.</b> Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 unidades, acabamento superficial CRÚ.					
5	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA.</b> Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	1400	0,65	910,00
6	<b>COLA LÍQUIDA BRANCA.</b> Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	NEW MAGIC	Unidade	600	1,25	750,00
7	<b>COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA).</b> Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEK BONO	Unidade	250	5,45	1.362,50
8	<b>CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA.</b> Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	FAMIX	Unidade	100	1,20	120,00
9	<b>CLIPS 2/0.</b> Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	100	2,25	225,00
10	<b>CLIPS 4/0.</b> Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	100	2,45	245,00
11	<b>CLIPS 8/0.</b> Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	20	3,00	60,00
13	<b>ELÁSTICO.</b> Especificação: Liga elástica em borracha, tipo látex nº 18, cor amarela, espessura de 2 mm. Embalagem com 100g.	UNIÃO TEXTIL	Pacote	15	2,00	30,00
14	<b>ENVELOPE PARDO COM ABAS.</b> Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	FORONI	Unidade	200	0,17	34,00
15	<b>ENVELOPE PARDO.</b> Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	FORONI	Unidade	200	0,17	34,00

16	<b>ENVELOPE PARDO.</b> Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	FORONI	Unidade	100	0,33	33,00
17	<b>ESTILETE.</b> Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	TRIS	Unidade	20	1,55	31,00
18	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS.</b> Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	ACC	Unidade	5	1,50	7,50
19	<b>FITA ADESIVA.</b> Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBLAS	Unidade	200	7,55	1.510,00
20	<b>GRAMPEADOR METÁLICO 26/6.</b> Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	TRIS	Unidade	30	19,75	592,50
21	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6.</b> Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	40	3,55	142,00
22	<b>GRAMPO TRILHO METAL.</b> Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	BACCHI	Caixa	30	6,50	195,00
23	<b>LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM.</b> Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	TRIS	Unidade	20	1,30	26,00
24	<b>LIVRO ATA.</b> Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	4	9,40	37,60
25	<b>LIVRO DE PONTO.</b> Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	20	13,75	275,00
26	<b>LIVRO DE PROTOCOLO.</b> Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	10	9,00	90,00
27	<b>MARCA TEXTO.</b>	TRIS	Unidade	50	1,50	75,00

	Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.					
29	<b>PAPEL OFÍCIO II-BRANCO.</b> Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	30	19,75	592,50
30	<b>PAPEL A-4.</b> Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	SUZANO	Resma	15	17,75	266,25
31	<b>PAPEL A-4 RECICLADO.</b> Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	50	18,70	935,00
32	<b>PAPEL VERGÊ.</b> Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	40	9,00	360,00
33	<b>PASTA SUSPENSA.</b> Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	300	1,70	510,00
34	<b>PASTA TRANSPARENTE SIMPLES.</b> Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	250	2,00	500,00
35	<b>PASTA TIPO DOCUMENTO.</b> Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	200	2,50	500,00
36	<b>PASTA CLASSIFICADORA.</b> Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	DELLO	Unidade	50	1,80	90,00
37	<b>PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO.</b> Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	60	3,00	180,00
38	<b>PASTA CARTÃO DUPLEX.</b> Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	DELLO	Unidade	35	2,30	80,50

39	<b>PERFURADO DE PAPEL PEQUENO.</b> Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	TRIS	Unidade	4	12,55	50,20
41	<b>PINCEL ATÔMICO.</b> Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	COMPACTOR	Unidade	300	1,80	540,00
42	<b>PORTA CARIMBOS.</b> Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	DELLO	Unidade	15	9,00	135,00
44	<b>RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.</b> Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	90	0,60	54,00
45	<b>RÉGUA PLÁSTICA 50 CM.</b> Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	10	1,45	14,50
46	<b>TESOURA.</b> Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMONTINA	Unidade	40	10,60	424,00
47	<b>TINTA PARA PINCEL ATÔMICO.</b> Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	PILOT	Frasco	30	3,60	108,00
48	<b>TINTA PARA CARIMBO.</b> Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	PILOT	Frasco	90	2,70	243,00
49	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	100	2,45	245,00
50	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	200	1,20	240,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					14.373,05

**ÓRGÃO:** 15 – Fundo Municipal de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.01 – Fundo de Assistência Social

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária

**PROGRAMA:** 0046 – Programa de Proteção Social Básica

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.064 – Manutenção e Funcionamento do Programa - CRAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS

**VALOR:** R\$ 8.763,45 (oito mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO.</b> Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	TRIS	Unidade	20	5,60	112,00
2	<b>ARQUIVO A-Z.</b> Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	DELLO	Unidade	60	8,55	513,00
4	<b>BARBANTE DE ALGODÃO.</b> Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 unidades, acabamento superficial CRÚ.	BANDEIRANTE	Unidade	5	15,80	79,00
5	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA.</b> Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	800	0,65	520,00
6	<b>COLA LÍQUIDA BRANCA.</b> Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	NEW MAGIC	Unidade	500	1,25	625,00
7	<b>COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA).</b> Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEK BONO	Unidade	240	5,45	1.308,00
8	<b>CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA.</b> Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	FAMIX	Unidade	50	1,20	60,00
9	<b>CLIPS 2/0.</b> Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	50	2,25	112,50
10	<b>CLIPS 4/0.</b> Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	50	2,45	122,50
11	<b>CLIPS 8/0.</b> Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	10	3,00	30,00
13	<b>ELÁSTICO.</b> Especificação: Liga elástica em borracha, tipo látex nº 18, cor amarela, espessura de 2 mm. Embalagem com 100g.	UNIÃO TEXTIL	Pacote	10	2,00	20,00
14	<b>ENVELOPE PARDO COM ABAS.</b> Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft	FORONI	Unidade	150	0,17	25,50

	natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.					
15	<b>ENVELOPE PARDO.</b> Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	FORONI	Unidade	150	0,17	25,50
16	<b>ENVELOPE PARDO.</b> Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	FORONI	Unidade	50	0,33	16,50
17	<b>ESTILETE.</b> Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	TRIS	Unidade	5	1,55	7,75
18	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS.</b> Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	ACC	Unidade	5	1,50	7,50
19	<b>FITA ADESIVA.</b> Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBLAS	Unidade	150	7,55	1.132,50
20	<b>GRAMPEADOR METÁLICO 26/6.</b> Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	TRIS	Unidade	5	19,75	98,75
21	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6.</b> Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	10	3,55	35,50
22	<b>GRAMPO TRILHO METAL.</b> Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	BACCHI	Caixa	15	6,50	97,50
23	<b>LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM.</b> Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	TRIS	Unidade	10	1,30	13,00
24	<b>LIVRO ATA.</b> Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	3	9,40	28,20
25	<b>LIVRO DE PONTO.</b> Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	10	13,75	137,50
26	<b>LIVRO DE PROTOCOLO.</b> Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade		9,00	-
27	<b>MARCA TEXTO.</b>	TRIS	Unidade	30	1,50	45,00

	Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.					
28	<b>MOLHA DEDOS.</b> Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	TRIS	Unidade	10	1,70	17,00
29	<b>PAPEL OFÍCIO II-BRANCO.</b> Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	15	19,75	296,25
30	<b>PAPEL A-4.</b> Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	SUZANO	Resma	20	17,75	355,00
31	<b>PAPEL A-4 RECICLADO.</b> Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	25	18,70	467,50
32	<b>PAPEL VERGÊ.</b> Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	15	9,00	135,00
33	<b>PASTA SUSPensa.</b> Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	400	1,70	680,00
34	<b>PASTA TRANSPARENTE SIMPLES.</b> Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	50	2,00	100,00
35	<b>PASTA TIPO DOCUMENTO.</b> Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	150	2,50	375,00
36	<b>PASTA CLASSIFICADORA.</b> Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	DELLO	Unidade	50	1,80	90,00
37	<b>PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO.</b> Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	60	3,00	180,00
38	<b>PASTA CARTÃO DUPLEX.</b> Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	DELLO	Unidade	10	2,30	23,00
41	<b>PINCEL ATÔMICO.</b> Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	COMPACTOR	Unidade	50	1,80	90,00
44	<b>RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.</b> Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade	WALEU	Unidade	60	0,60	36,00



	indeterminado.					
46	<b>TESOURA.</b> Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMONTINA	Unidade	15	10,60	159,00
48	<b>TINTA PARA CARIMBO.</b> Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	PILOT	Frasco	60	2,70	162,00
49	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	100	2,45	245,00
50	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	150	1,20	180,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					8.763,45

**ÓRGÃO:** 15 – Fundo Municipal de Assistência Social

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.01 – Fundo de Assistência Social

**FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social

**SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária

**PROGRAMA:** 0046 – Programa de Proteção Social Básica

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.065– Manutenção e Funcionamento do Programa - CREAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS

**VALOR:** R\$ 8.249,20 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO.</b> Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	TRIS	Unidade	20	5,60	112,00
2	<b>ARQUIVO A-Z.</b> Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	DELLO	Unidade	60	8,55	513,00
4	<b>BARBANTE DE ALGODÃO.</b> Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 unidades, acabamento superficial CRÚ.	BANDEIRANTE	Unidade	5	15,80	79,00
5	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA.</b> Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	800	0,65	520,00
6	<b>COLA LÍQUIDA BRANCA.</b> Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	NEW MAGIC	Unidade	500	1,25	625,00
7	<b>COLA INSTANTÂNEA</b>	TEK BONO	Unidade	150	5,45	817,50

	( <b>SUPERCOLA</b> ). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.					
8	<b>CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA.</b> Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, 18 ml.	FAMIX	Unidade	50	1,20	60,00
9	<b>CLIPS 2/0.</b> Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	50	2,25	112,50
10	<b>CLIPS 4/0.</b> Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	50	2,45	122,50
11	<b>CLIPS 8/0.</b> Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	10	3,00	30,00
13	<b>ELÁSTICO.</b> Especificação: Liga elástica em borracha, tipo látex nº 18, cor amarela, espessura de 2 mm. Embalagem com 100g.	UNIÃO TEXTIL	Pacote	10	2,00	20,00
14	<b>ENVELOPE PARDO COM ABAS.</b> Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 180x250mm.	FORONI	Unidade	150	0,17	25,50
15	<b>ENVELOPE PARDO.</b> Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	FORONI	Unidade	150	0,17	25,50
16	<b>ENVELOPE PARDO.</b> Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	FORONI	Unidade	50	0,33	16,50
17	<b>ESTILETE.</b> Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	TRIS	Unidade	10	1,55	15,50
18	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS.</b> Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	ACC	Unidade	5	1,50	7,50
19	<b>FITA ADESIVA.</b> Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBLAS	Unidade	150	7,55	1.132,50
20	<b>GRAMPEADOR METÁLICO 26/6.</b> Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	TRIS	Unidade	10	19,75	197,50
21	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6.</b> Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	10	3,55	35,50
22	<b>GRAMPO TRILHO METAL.</b> Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	BACCHI	Caixa	15	6,50	97,50
23	<b>LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM.</b> Especificação:	TRIS	Unidade	10	1,30	13,00

	Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.					
24	<b>LIVRO ATA.</b> Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	3	9,40	28,20
25	<b>LIVRO DE PONTO.</b> Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	SD SÃO DOMINGOS	Unidade	10	13,75	137,50
27	<b>MARCA TEXTO.</b> Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	TRIS	Unidade	30	1,50	45,00
28	<b>MOLHA DEDOS.</b> Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	TRIS	Unidade	10	1,70	17,00
29	<b>PAPEL OFÍCIO II- BRANCO.</b> Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	15	19,75	296,25
30	<b>PAPEL A-4.</b> Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	SUZANO	Resma	15	17,75	266,25
31	<b>PAPEL A-4 RECICLADO.</b> Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	SUZANO	Resma	25	18,70	467,50
32	<b>PAPEL VERGÊ.</b> Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	15	9,00	135,00
33	<b>PASTA SUSPensa.</b> Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	300	1,70	510,00
34	<b>PASTA TRANSPARENTE SIMPLES.</b> Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	150	2,00	300,00
35	<b>PASTA TIPO DOCUMENTO.</b> Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	100	2,50	250,00
36	<b>PASTA CLASSIFICADORA.</b> Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	DELLO	Unidade	50	1,80	90,00
37	<b>PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO.</b> Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	40	3,00	120,00
38	<b>PASTA CARTÃO DUPLEX.</b> Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	DELLO	Unidade	15	2,30	34,50
41	<b>PINCEL ATÔMICO.</b>	COMPACTOR	Unidade	100	1,80	180,00

	Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.					
44	<b>RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.</b> Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	80	0,60	48,00
46	<b>TESOURA.</b> Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMONTINA	Unidade	15	10,60	159,00
48	<b>TINTA PARA CARIMBO.</b> Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	PILOT	Frasco	60	2,70	162,00
49	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	100	2,45	245,00
50	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML.</b> Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	150	1,20	180,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					8.249,20

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

**10.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**11.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**11.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**11.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

**11.2.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

**b.2.** Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;

**d.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bernardo do Mearim e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

**11.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**11.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDACÕES**

**13.1.** É vedado à Contratada:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 04 de novembro de 2020

\_\_\_\_\_  
 Josinaldo Soares de França  
 Secretário Municipal de Assistência Social,  
 Trabalho, Prom. Igualdade Racial  
 CPF: 024.601.804-62  
 Portaria nº 0201005/2017  
 PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,**  
 CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40  
 Cicero Flavio Monteiro Sampaio  
 Representante da Empresa  
 CPF 136.303.718-84  
 RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA  
 Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:

CPF nº:

\_\_\_\_\_  
 Nome:

CPF nº:

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901001/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

**CONTRATO Nº PP/FMAS/011/2020 ORIGEM:** Processo administrativo nº 0901001/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 21.117.336/0001-09. **CONTRATADO:** C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.385,70 (trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** ÓRGÃO: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.01 – Fundo de Assistência Social. **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social. **SUB-FUNÇÃO:** 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente. **PROGRAMA:** 0070 – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.083 – Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS. **VALOR:** R\$ 14.373,05 (quatorze mil trezentos e setenta e três reais e cinco centavos). **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social. **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária. **PROGRAMA:** 0046 – Programa de Proteção Social Básica. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.064 – Manutenção e Funcionamento do Programa – CRAS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS. **VALOR:** R\$ 8.763,45 (oito mil setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos). **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social. **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária. **PROGRAMA:** 0046 – Programa de Proteção Social Básica. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.065 – Manutenção e Funcionamento do Programa – CREAS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS. **VALOR:** R\$ 8.249,20 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/11/2020 até 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Fundo Municipal de Assistência Social por seu Secretário Josinaldo Soares de França, como Contratante e pela empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada.

## TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020  
TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/010/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 21.117.336/0001-09, neste ato representado pelo secretário municipal de assistência social Josinaldo Soares de França, nomeado pela Portaria nº 0201005/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0601001/2020, e o resultado final do Pregão nº 005/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de limpeza** para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 005/2020**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

## 1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. Especificação:</b> A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	ECONOMICA	Unidade	500	1,90	950,00
2	<b>ÁLCOOL EM GEL. Especificação:</b> Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica,	START	Unidade	400	5,75	2.300,00



	contendo data de fabricação, nº do lote e validade.					
9	<b>DESINFETANTE. Especificação:</b> De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	ECONOMICA	Unidade	800	2,85	2.280,00
11	<b>DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação:</b> Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	ECONOMICA	Unidade	800	1,42	1.136,00
14	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação:</b> Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPA BELA	Unidade	400	0,45	180,00
16	<b>FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação:</b> Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	400	1,75	700,00
17	<b>FÓSFORO. Especificação:</b> Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	GABOARD	Maço	80	2,32	185,60
18	<b>GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação:</b> Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	400	1,15	460,00
20	<b>LIMPA ALUMÍNIO. Especificação:</b> Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	200	1,50	300,00
21	<b>LIMPA PISO. Especificação:</b> Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	200	5,55	1.110,00
23	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação:</b> Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter o número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	200	3,20	640,00
26	<b>LUVA BORRACHA. Especificação:</b> Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	200	2,90	580,00
28	<b>PALHA AÇO. Especificação:</b> palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	ASSOLAN	Pacote	200	1,20	240,00
29	<b>PANO DE PRATO. Especificação:</b> Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	CHICOTEX	Unidade	200	2,90	580,00
30	<b>PANO DE LIMPEZA. Especificação:</b> Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	200	4,20	840,00
31	<b>PAPEL HIGIÊNICO. Especificação:</b> Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	1000	2,40	2.400,00
32	<b>PAPEL TOALHA. Especificação:</b> Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	TERNURA	Unidade	600	3,20	1.920,00
34	<b>RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação:</b> Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	400	4,50	1.800,00
36	<b>SABÃO EM PÓ. Especificação:</b> Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVY	Unidade	400	2,80	1.120,00



37	<b>SABONETE SÓLIDO.</b> <i>Especificação:</i> Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	200	0,86	172,00
38	<b>SABONETE LÍQUIDO.</b> <i>Especificação:</i> Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	200	6,50	1.300,00
39	<b>SACO PARA LIXO 100 LITROS.</b> <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	2200	2,25	4.950,00
40	<b>SACO PARA LIXO 15 LITROS.</b> <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	2200	2,25	4.950,00
41	<b>SACO PARA LIXO 30 LITROS.</b> <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	2800	2,05	5.740,00
42	<b>SACO PARA LIXO 50 LITROS.</b> <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	2000	2,25	4.500,00
44	<b>VASSOURA DE NYLON.</b> <i>Especificação:</i> Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	30	6,80	204,00
45	<b>VASSOURA DE PALHA.</b> <i>Especificação:</i> Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	400	2,50	1.000,00
46	<b>CONDICIONADOR PARA CABELO.</b> <i>Especificação:</i> Embalagem com 300 ml, fórmula para todos os tipos de cabelo.	OARLING	Unidade	110	5,80	638,00
47	<b>SHAMPOO PARA CABELO.</b> <i>Especificação:</i> Embalagem com 300 ml, fórmula sem sal para todos os tipos de cabelo	OARLING	Unidade	40	4,90	196,00
48	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA.</b> <i>Especificação:</i> Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	EDICASA	Unidade	10	6,25	62,50
49	<b>CREME DENTAL.</b> <i>Especificação:</i> Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SORRISO	Unidade	600	2,50	1.500,00
50	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL.</b> <i>Especificação:</i> Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.	SORRISO	Unidade	600	2,20	1.320,00
51	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO.</b> <i>Especificação:</i> Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	SORRISO	Unidade	750	2,40	1.800,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					48.054,10

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 2.1.2. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 4.1. O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
  - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 48.054,10 (quarenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
  - 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura, até 31/12/2020 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 7.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária – 1501- Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0046 – Programa de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção do Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0129000000 – transferência do FMAS

Valor: R\$ 12.015,90 (doze mil e quinze reais e noventa centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO. <i>Especificação:</i> A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	ECONOMICA	Unidade	200	1,90	380,00

	fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.					
2	<b>ÁLCOOL EM GEL.</b> <i>Especificação:</i> Álcool Etílico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	100	5,75	575,00
9	<b>DESINFETANTE.</b> <i>Especificação:</i> De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	ECONOMICA	Unidade	200	2,85	570,00
11	<b>DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO.</b> <i>Especificação:</i> Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	ECONOMICA	Unidade	200	1,42	284,00
14	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA.</b> <i>Especificação:</i> Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPA BELA	Unidade	100	0,45	45,00
16	<b>FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM.</b> <i>Especificação:</i> Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	100	1,75	175,00
17	<b>FÓSFORO.</b> <i>Especificação:</i> Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	GABOARD	Maço	20	2,32	46,40
18	<b>GUARDANAPO DE 23X 20 CM.</b> <i>Especificação:</i> Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	100	1,15	115,00
20	<b>LIMPA ALUMÍNIO.</b> <i>Especificação:</i> Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	50	1,50	75,00
21	<b>LIMPA PISO.</b> <i>Especificação:</i> Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	50	5,55	277,50
23	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO.</b> <i>Especificação:</i> Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	50	3,20	160,00
26	<b>LUVA BORRACHA.</b> <i>Especificação:</i> Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	50	2,90	145,00
28	<b>PALHA AÇO.</b> <i>Especificação:</i> palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	ASSOLAN	Pacote	50	1,20	60,00
29	<b>PANO DE PRATO.</b> <i>Especificação:</i> Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	CHICOTEX	Unidade	50	2,90	145,00
30	<b>PANO DE LIMPEZA.</b> <i>Especificação:</i> Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	50	4,20	210,00
31	<b>PAPEL HIGIÊNICO.</b> <i>Especificação:</i> Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais,	SOFT	Pacote	250	2,40	600,00

	medindo 30mx10cm.					
32	<b>PAPEL TOALHA. Especificação:</b> Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	TERNURA	Unidade	150	3,20	480,00
34	<b>RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação:</b> Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	100	4,50	450,00
36	<b>SABÃO EM PÓ. Especificação:</b> Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVY	Unidade	100	2,80	280,00
37	<b>SABONETE SÓLIDO. Especificação:</b> Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	50	0,86	43,00
38	<b>SABONETE LÍQUIDO. Especificação:</b> Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	50	6,50	325,00
39	<b>SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação:</b> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	700	2,25	1.575,00
40	<b>SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação:</b> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	500	2,25	1.125,00
41	<b>SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação:</b> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	700	2,05	1.435,00
42	<b>SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação:</b> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	500	2,25	1.125,00
45	<b>VASSOURA DE PALHA. Especificação:</b> Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	100	2,50	250,00
49	<b>CREME DENTAL. Especificação:</b> Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SORRISO	Unidade	150	2,50	375,00
50	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação:</b> Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.	SORRISO	Unidade	150	2,20	330,00
51	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO.</b>	SORRISO	Unidade	150	2,40	360,00

	<i>Especificação:</i> Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.					
	VALOR TOTAL					12.015,90

ÓRGÃO: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Fundo de Assistência Social  
 FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
 SUB-FUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
 PROGRAMA: 0070 – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 FONTE: 0129000000 – transferência do FMAS  
 VALOR: R\$ 12.009,90 (doze mil e nove reais e noventa centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO.</b> <i>Especificação:</i> A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	ECONOMICA	Unidade	100	1,90	190,00
2	<b>ÁLCOOL EM GEL.</b> <i>Especificação:</i> Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	100	5,75	575,00
9	<b>DESINFETANTE.</b> <i>Especificação:</i> De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	ECONOMICA	Unidade	200	2,85	570,00
11	<b>DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO.</b> <i>Especificação:</i> Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	ECONOMICA	Unidade	200	1,42	284,00
14	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA.</b> <i>Especificação:</i> Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPA BELA	Unidade	100	0,45	45,00
16	<b>FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM.</b> <i>Especificação:</i> Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	100	1,75	175,00
17	<b>FÓSFORO.</b> <i>Especificação:</i> Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	GABOARD	Maço	20	2,32	46,40
18	<b>GUARDANAPO DE 23X 20 CM.</b> <i>Especificação:</i> Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	100	1,15	115,00
20	<b>LIMPA ALUMÍNIO.</b> <i>Especificação:</i> Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	50	1,50	75,00



21	<b>LIMPA PISO. Especificação:</b> Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	50	5,55	277,50
23	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação:</b> Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	50	3,20	160,00
26	<b>LUVA BORRACHA. Especificação:</b> Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	50	2,90	145,00
28	<b>PALHA AÇO. Especificação:</b> palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	ASSOLAN	Pacote	50	1,20	60,00
29	<b>PANO DE PRATO. Especificação:</b> Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	CHICOTEX	Unidade	50	2,90	145,00
30	<b>PANO DE LIMPEZA. Especificação:</b> Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	50	4,20	210,00
31	<b>PAPEL HIGIÊNICO. Especificação:</b> Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	250	2,40	600,00
32	<b>PAPEL TOALHA. Especificação:</b> Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	TERNURA	Unidade	150	3,20	480,00
34	<b>RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação:</b> Especificação: Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	100	4,50	450,00
36	<b>SABÃO EM PÓ. Especificação:</b> Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVY	Unidade	100	2,80	280,00
37	<b>SABONETE SÓLIDO. Especificação:</b> Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	50	0,86	43,00
38	<b>SABONETE LÍQUIDO. Especificação:</b> Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	50	6,50	325,00
39	<b>SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação:</b> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	500	2,25	1.125,00
40	<b>SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação:</b> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	500	2,25	1.125,00



41	<b>SACO PARA LIXO 30 LITROS.</b> <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	700	2,05	1.435,00
42	<b>SACO PARA LIXO 50 LITROS.</b> <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	500	2,25	1.125,00
44	<b>VASSOURA DE NYLON.</b> <i>Especificação:</i> Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	10	6,80	68,00
45	<b>VASSOURA DE PALHA.</b> <i>Especificação:</i> Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	100	2,50	250,00
46	<b>CONDICIONADOR PARA CABELO.</b> <i>Especificação:</i> Embalagem com 300 ml, fórmula para todos os tipos de cabelo.	OARLING	Unidade	60	5,80	348,00
47	<b>SHAMPOO PARA CABELO.</b> <i>Especificação:</i> Embalagem com 300 ml, fórmula sem sal para todos os tipos de cabelo	OARLING	Unidade	20	4,90	98,00
49	<b>CREME DENTAL.</b> <i>Especificação:</i> Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SORRISO	Unidade	150	2,50	375,00
50	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL.</b> <i>Especificação:</i> Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.	SORRISO	Unidade	150	2,20	330,00
51	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO.</b> <i>Especificação:</i> Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	SORRISO	Unidade	200	2,40	480,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					12.009,90

ÓRGÃO: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Fundo de Assistência Social  
 FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
 SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária  
 PROGRAMA: 0046 – Programa de Proteção Social Básica  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 – Manutenção e Funcionamento do Programa - CRAS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 FONTE: 0129000000 – transferência do FMAS  
 VALOR: R\$ 12.013,90 (doze mil e treze reais e noventa centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO.</b> <i>Especificação:</i> A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no	ECONOMICA	Unidade	100	1,90	190,00

	Ministério da Saúde.					
2	<b>ÁLCOOL EM GEL. Especificação:</b> Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	100	5,75	575,00
9	<b>DESINFETANTE. Especificação:</b> De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	ECONOMICA	Unidade	200	2,85	570,00
11	<b>DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO. Especificação:</b> Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	ECONOMICA	Unidade	200	1,42	284,00
14	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA. Especificação:</b> Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPA BELA	Unidade	100	0,45	45,00
16	<b>FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM. Especificação:</b> Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	100	1,75	175,00
17	<b>FÓSFORO. Especificação:</b> Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	GABOARD	Maço	20	2,32	46,40
18	<b>GUARDANAPO DE 23X 20 CM. Especificação:</b> Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	100	1,15	115,00
20	<b>LIMPA ALUMÍNIO. Especificação:</b> Limpador multiuso, para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.	NUTRILAR	Unidade	50	1,50	75,00
21	<b>LIMPA PISO. Especificação:</b> Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	50	5,55	277,50
23	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação:</b> Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter o número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	50	3,20	160,00
26	<b>LUVA BORRACHA. Especificação:</b> Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	50	2,90	145,00
28	<b>PALHA AÇO. Especificação:</b> palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	ASSOLAN	Pacote	50	1,20	60,00
29	<b>PANO DE PRATO. Especificação:</b> Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	CHICOTEX	Unidade	50	2,90	145,00
30	<b>PANO DE LIMPEZA. Especificação:</b> Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	50	4,20	210,00
31	<b>PAPEL HIGIÊNICO. Especificação:</b> Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	250	2,40	600,00

32	<b>PAPEL TOALHA. Especificação:</b> Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	TERNURA	Unidade	150	3,20	480,00
34	<b>RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação:</b> Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	100	4,50	450,00
36	<b>SABÃO EM PÓ. Especificação:</b> Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVY	Unidade	100	2,80	280,00
37	<b>SABONETE SÓLIDO. Especificação:</b> Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	50	0,86	43,00
38	<b>SABONETE LÍQUIDO. Especificação:</b> Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	50	6,50	325,00
39	<b>SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação:</b> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	500	2,25	1.125,00
40	<b>SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação:</b> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	700	2,25	1.575,00
41	<b>SACO PARA LIXO 30 LITROS. Especificação:</b> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	700	2,05	1.435,00
42	<b>SACO PARA LIXO 50 LITROS. Especificação:</b> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	500	2,25	1.125,00
44	<b>VASSOURA DE NYLON. Especificação:</b> Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	10	6,80	68,00
45	<b>VASSOURA DE PALHA. Especificação:</b> Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	100	2,50	250,00
49	<b>CREME DENTAL. Especificação:</b> Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SORRISO	Unidade	150	2,50	375,00
50	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL. Especificação:</b> Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1	SORRISO	Unidade	150	2,20	330,00

	a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.					
51	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO.</b> <i>Especificação:</i> Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	SORRISO	Unidade	200	2,40	480,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					12.013,90

ÓRGÃO: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.01 – Fundo de Assistência Social  
 FUNÇÃO: 08 – Assistência Social  
 SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária  
 PROGRAMA: 0046 – Programa de Proteção Social Básica  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.065– Manutenção e Funcionamento do Programa - CREAS  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 FONTE: 0129000000 – transferência do FMAS  
 VALOR: R\$ 12.014,40 (doze mil e quatorze reais e quarenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO.</b> <i>Especificação:</i> A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem plástica de 01 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	ECONOMICA	Unidade	100	1,90	190,00
2	<b>ÁLCOOL EM GEL.</b> <i>Especificação:</i> Álcool Etilico, loção alcoólica de consistência gelatinosa 70%. Antisséptica, isenta de perfume, hipoalérgica e atóxica, contendo data de fabricação, nº do lote e validade.	START	Unidade	100	5,75	575,00
9	<b>DESINFETANTE.</b> <i>Especificação:</i> De uso geral, fragrância agradável, embalagem de 1000 ml.	ECONOMICA	Unidade	200	2,85	570,00
11	<b>DETERGENTE LÍQUIDO – NEUTRO.</b> <i>Especificação:</i> Detergente líquido neutro, contendo 1 litro.	ECONOMICA	Unidade	200	1,42	284,00
14	<b>ESPONJA PARA LIMPEZA.</b> <i>Especificação:</i> Esponja para limpeza em geral, tipo dupla face, medindo 110x75x2520mm.	LIMPA BELA	Unidade	100	0,45	45,00
16	<b>FLANELA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40X60 CM.</b> <i>Especificação:</i> Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 40x60 cm, na cor amarela.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	100	1,75	175,00
17	<b>FÓSFORO.</b> <i>Especificação:</i> Embalagem com 10 caixas, material corpo madeira, contendo no mínimo 40 palitos e selo do INMETRO.	GABOARD	Maço	20	2,32	46,40
18	<b>GUARDANAPO DE 23X 20 CM.</b> <i>Especificação:</i> Papel absorvente, folha simples na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais, pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade.	VIP	Pacote	100	1,15	115,00
20	<b>LIMPA ALUMÍNIO.</b> <i>Especificação:</i> Limpador multiuso,	NUTRILAR	Unidade	50	1,50	75,00

	para acabamento, proteção e brolho em superfície de aço inoxidável, embalagem plástica de 500 ml.					
21	<b>LIMPA PISO. Especificação:</b> Embalagem de 1000 ml, com fragrância agradável e alto poder de limpeza.	START	Unidade	50	5,55	277,50
23	<b>LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação:</b> Frasco plástico de 500 ml, com poder de limpeza, e deve conter e número de registro no Ministério da Saúde.	START	Unidade	50	3,20	160,00
26	<b>LUVA BORRACHA. Especificação:</b> Borracha de látex, natural com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiaderente.	MUCAMBO	Par	50	2,90	145,00
28	<b>PALHA AÇO. Especificação:</b> palha aço, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Pacote de 25 g.	ASSOLAN	Pacote	50	1,20	60,00
29	<b>PANO DE PRATO. Especificação:</b> Pano de prato, medindo 42x67 cm, 100% algodão.	CHICOTEX	Unidade	50	2,90	145,00
30	<b>PANO DE LIMPEZA. Especificação:</b> Pano de limpeza, medindo 45x70 cm.	UNIÃO TEXTIL	Unidade	50	4,20	210,00
31	<b>PAPEL HIGIÊNICO. Especificação:</b> Embalagem com 4 rolos, folhas duplas na cor branca, 100% fibras naturais, medindo 30mx10cm.	SOFT	Pacote	250	2,40	600,00
32	<b>PAPEL TOALHA. Especificação:</b> Embalagem contendo 2 rolos, com 60 toalhas cada, medindo 22mx20cm.	TERNURA	Unidade	150	3,20	480,00
34	<b>RODO PARA PISO COM 02 (DUAS) BORRACHAS. Especificação:</b> Borracha com 40 cm e cabo a base em madeira de 1,20cm.	MARANHÃO	Unidade	100	4,50	450,00
36	<b>SABÃO EM PÓ. Especificação:</b> Sabão em pó, concentrado, para lavagem de roupas e limpeza em geral. Embalagem com 500 g. Com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BENTIVY	Unidade	100	2,80	280,00
37	<b>SABONETE SÓLIDO. Especificação:</b> Sólido em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem: com no mínimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	YPÊ	Unidade	50	0,86	43,00
38	<b>SABONETE LÍQUIDO. Especificação:</b> Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com várias fragrâncias. Aplicação: pele normal para higienização e hidratação da pele. Frasco de 25 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	PALMOLIVE	Unidade	50	6,50	325,00
39	<b>SACO PARA LIXO 100 LITROS. Especificação:</b> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 100 litros. Pacote com 05 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	500	2,25	1.125,00
40	<b>SACO PARA LIXO 15 LITROS. Especificação:</b> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros.	FC OLIVEIRA	Pacote	500	2,25	1.125,00

	Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.					
41	<b>SACO PARA LIXO 30 LITROS.</b> <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preta, capacidade para 30 litros. Embalagem contendo 10 sacos em polietileno.	FC OLIVEIRA	Pacote	700	2,05	1.435,00
42	<b>SACO PARA LIXO 50 LITROS.</b> <i>Especificação:</i> Saco para lixo, cor preto, capacidade para 50 litros. Pacote com 10 unidades.	FC OLIVEIRA	Pacote	500	2,25	1.125,00
44	<b>VASSOURA DE NYLON.</b> <i>Especificação:</i> Base de madeira, comprimento mínimo de 11 cm e espessura média de 0,8, cm, cabo de madeira medindo 1,20.	MARANHÃO	Unidade	10	6,80	68,00
45	<b>VASSOURA DE PALHA.</b> <i>Especificação:</i> Vassoura material cerdas palha, material cabo em madeira, aplicação limpeza em geral.	MARANHÃO	Unidade	100	2,50	250,00
46	<b>CONDICIONADOR PARA CABELO.</b> <i>Especificação:</i> Embalagem com 300 ml, fórmula para todos os tipos de cabelo.	OARLING	Unidade	50	5,80	290,00
47	<b>SHAMPOO PARA CABELO.</b> <i>Especificação:</i> Embalagem com 300 ml, fórmula sem sal para todos os tipos de cabelo	OARLING	Unidade	20	4,90	98,00
48	<b>VASSOURA DE PIAÇAÇA.</b> <i>Especificação:</i> Medindo no mínimo 40 cm, com base de metal.	EDICASA	Unidade	10	6,25	62,50
49	<b>CREME DENTAL.</b> <i>Especificação:</i> Contém Fluoreto de Sódio 1450ppm de Flúor, ação bacteriana. Embalagem com 90g, com dados da identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SORRISO	Unidade	150	2,50	375,00
50	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL.</b> <i>Especificação:</i> Escova dental infantil, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual, medindo de 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5 cm de comprimento, cerdas macias e em nylon.	SORRISO	Unidade	150	2,20	330,00
51	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO.</b> <i>Especificação:</i> Escova dental adulta, cerdas macias, composição em resina termoplástica, disposta em embalagem individual.	SORRISO	Unidade	200	2,40	480,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					12.014,40

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**10.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

**10.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;



- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- f. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- g. Multa:
  - g.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;
  - g.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- h. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;
- i. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bernardo do Mearim e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;
- j. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

- 11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 04 de novembro de 2020

Josinaldo Soares de França  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho, Prom. Igualdade Racial  
CPF: 024.601.804-62  
Portaria nº 0201005/2017



PELA CONTRATANTE

**C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,**  
 CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40  
 Cicero Flavio Monteiro Sampaio  
 Representante da Empresa  
 CPF 136.303.718-84  
 RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA  
 Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF nº:

Nome:  
 CPF nº:

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/010/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601001/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

**CONTRATO Nº PP/FMAS/010/2020 ORIGEM:** Processo administrativo nº 0601001/2020. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 21.117.336/0001-09. **CONTRATADO:** C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.054,10 (quarenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e dez centavos). **FONTE DE RECURSOS: ÓRGÃO:** 15 – Órgão: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social. Unidade Orçamentária – 1501- Fundo de Assistência Social. Função: 08 – Assistência Social. Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária. Programa: 0046 – Programa de Proteção Social Básica. Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção do Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS. Valor: R\$ 12.015,90 (doze mil e quinze reais e noventa centavos). **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social. **SUB-FUNÇÃO:** 243 – Assistência á Criança e ao Adolescente. **PROGRAMA:** 0070 – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.083 – Manutenção do Programa Primeira Infância – Criança Feliz. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS. **VALOR:** R\$ 12.009,90 (doze mil e nove reais e noventa centavos). **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social. **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária. **PROGRAMA:** 0046 – Programa de Proteção Social Básica. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.064 – Manutenção e Funcionamento do Programa – CRAS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS. **VALOR:** R\$ 12.013,90 (doze mil e treze reais e noventa centavos). **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social. **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária. **PROGRAMA:** 0046 – Programa de Proteção Social Básica. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.065 – Manutenção e Funcionamento do Programa – CREAS. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS. **VALOR:** R\$ 12.014,40 (doze mil e quatorze reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/11/2020 até 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Fundo Municipal de Assistência Social por seu Secretário Josinaldo Soares de França, como Contratante e pela empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada.

**TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/012/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1812002/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020  
 TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/012/2020**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.**

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 21.117.336/0001-09, neste ato representado pelo secretário municipal de assistência social Josinaldo Soares de França, nomeado pela Portaria nº 0201005/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1812002/2019, e o resultado final do **Pregão nº 002/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material didático**, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 002/2020**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

## 1.2. Discriminação do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 5 CM.	RADEX	UNIDADE	5	3,40	17,00
2	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, MODELO SIMPLES, RETANGULAR, OU REDONDO, COM UMA LÂMINA DE AÇO AFIADA.	LEO LEO	UNIDADE	90	0,60	54,00
3	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS.	MERCUR	UNIDADE	20	0,32	6,40
4	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	PACOTE	30	6,50	195,00
5	CADERNO CAPA DURA BROCHURA, 48 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 140 X 202 MM.	JANDAIA	UNIDADE	60	4,70	282,00
6	CADERNO ESCOLAR, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: BROCHURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA FLEXIVEL, UMA MATERIA, QUANTIDADE DE FOLHAS: 96, DIMENSÕES: 200 X 275 MM, COR CAPA: A ESCOLHER.	JANDAIA	UNIDADE	60	5,80	348,00
7	CADERNO 10 MATERIAS COM ESPIRAL, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIMENSOES 200 X 275 MM.	MAXIMA	UNIDADE	60	13,00	780,00
8	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, CAPA DURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 200MMX275MM, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	FORONE	UNIDADE	60	6,50	390,00
9	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE 96 FOLHAS, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA, COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS, CORES DIVERSAS, TIPO 1/4 CAPA DURA, 23 PAUTAS, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES.	STIFF	UNIDADE	60	4,90	294,00
10	CANETA HIDROCOR – ESPECIFICAÇÃO:PONTA FINA, JOGO COM 12 UNIDADES/CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, TINTA LAVÁVEL, NÃO MANCHA A ROUPA.	COMPACTOR	ESTOJO	70	7,70	539,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UNIDADE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE	BIC	UNIDADE	200	0,70	140,00

	TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, DIVERSAS CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.					
12	CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50CM X 66CM, 120G, CORES VARIADAS.	JANDAIA	UNIDADE	140	0,86	120,40
13	COLA, LIQUIDA, A BASE DE PVA, BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM 90 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR.	MAXI	UNIDADE	30	1,90	57,00
14	COLA GLITTER 23G, CAIXA COM 6 CORES SORTIDAS.	ACRILEX	CAIXA	30	13,50	405,00
15	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO TUBO 90G.	COALA	UNIDADE	30	3,00	90,00
16	COLA QUENTE (BASTÃO). ESPECIFICAÇÃO: REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE EM SILICONE GROSSA; DIMENSÕES DO BASTÃO: 11,5MM X 300MM; COR BRANCA.	RENDICOLA	UNIDADE	30	0,83	24,90
17	COLA COLORIDA, CAIXA COM 06 FRASCOS DE PLÁSTICOS COM 25G, CORES SORTIDAS.	ACRILEX	CAIXA	30	6,80	204,00
18	COMPASSO ESCOLAR, MATERIAL AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 13 CM, DIÂMETRO 10 CM, MODELO COM TIRALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO.	VALEU	UNIDADE	100	4,90	490,00
19	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO NÃO TÓXICO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CONTENDO DISPERSANTES E OXIDO DE TITÂNIO, 18ML	BIC	UNIDADE		1,66	-
20	E.V.A GRANDE, CORES SORTIDAS, TAMANHO 40 X 60 CM.	JANDAIA	UNIDADE	90	1,77	159,30
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX), TAMANHO 12 X 30 MM, DORSO EM CELOFANE E ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADELBRAS	ROLO	20	1,08	21,60
22	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ADELBRAS	ROLO	20	7,60	152,00
23	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, 30MM X 50MT.	FIDEPLA	UNIDADE	30	5,60	168,00
24	GIZ DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, FORMATOS REDONDO, ESTOJO COM 12 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X15,2X1,7CM	COALA	ESTOJO	50	3,80	190,00

	(AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.					
25	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA RECARREGÁVEL, BORRACHA NO TOPO, PONTA, TAMPA E CLIP DE METAL, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICAS, GRAFITE, BORRACHA E METAL.	BIC	UNIDADE		2,20	-
26	PLACA ISOLANTE, TIPO COMUM, TIPO MIOLO ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 10 MM.	ISOPLAST	UNIDADE	30	3,70	111,00
27	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 20 MM.	ISOPLAST	UNIDADE	30	4,55	136,50
28	JOGO DE QUEBRA CABECA, EM PAPEL CARTAO, TEMAS VARIADOS, COM 100 PECAS, ACIMA DE 12 ANOS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, MEDINDO (28X20X4,5) CM APROXIMADAMENTE.	GAME OFFICE	JOGO		24,00	-
29	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC, NA COR PRETO ENVERNIZADO FOSCO, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO, NUMERO NR.2=B, MEDINDO NO MINIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO.	MULTICOLO R	UNIDADE	100	0,49	49,00
30	LÁPIS DE CORES EM MADEIRA COM 12 UNIDADES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, DE LÁPIS DE COR COM FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, DE MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM DIÂMETRO: MÍNIMO 6 MM / MÁXIMO 7,8 MM DIÂMETRO DA MINA 2 MM.	ACRILEX	CAIXA	50	5,70	285,00
31	MASSA P/ MODELAR ESCOLAR, 180G, NÃO TÓXICO, CAIXA C/ 12 CORES, MARCAS SUGERIDAS: ACRILEX, MASSABEL OU SIMILAR.	ACRILEX	CAIXA	90	3,36	302,40
32	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60 G/M2, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 25 FOLHAS.	VIMP	PACOTE	50	18,50	925,00
33	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50 X 66 CM, CORES VARIADAS.	IBEL	FOLHAS	50	1,55	77,50

34	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 50 CM.	IBEL	UNIDADE	30	1,25	37,50
35	PAPEL SEDA, CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM.	IBEL	UNIDADE	30	0,35	10,50
36	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 40 CM, COR PARDA.	BIG NARD OLUS	UNIDADE	60	1,10	66,00
37	PAPEL CELOFANE, DOBRADO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE, FOLHA, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 85X100CM.	IBEL	FOLHA	100	1,00	100,00
38	PAPEL CREPOM, COM SUPERFICIE ENRUGADA, CORES DIVERSAS, DIMENSOES 2,0 X 0,48 M.	IBEL	UNIDADE	50	1,27	63,50
39	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, COLORIDO, MEDINDO 210MMX297MM, COM GRAMATURA 75G/M, PACOTE DE 100 FOLHAS.	REPORT	PACOTE	50	6,45	322,50
40	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, NA COR BRANCA, GRAMATURA 120 G/M2, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	OFF PAPER	PACOTE	60	15,30	918,00
41	PAPEL CASCA DE OVO, MATERIAL CELULOSE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR PALHA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	OFF PAPER	PACOTE	30	19,50	585,00
42	PAPEL ONDULADO, CORES SORTIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80CM.	IBEL	UNIDADE	50	2,45	122,50
43	PASTA POLIONDA COM ABA E ELÁSTICO, MEDINDO 335 X 250 X 55 MM, COR AZUL.	FRAMA	UNIDADE	24	3,05	73,20
44	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480 G/M2.	FRAMA	UNIDADE	60	5,00	300,00
45	PINCEL ATÔMICO, CORES DIVERSAS, MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA FELTRO (CHANFRADA), ESCRITA GROSSA, TIPO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5MM.	BIC	UNIDADE	100	3,25	325,00
46	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGAVEL, CORES DIVERSAS.	COMPACTOR	UNIDADE		4,50	-
47	PINCEL CHATO APLICAÇÃO NA PINTURA DE TECIDO, TELA, CERÂMICA, AQUARELA, ACRÍLICA DE PELO SINTÉTICO DOURADO COM CABO LONGO DE MADEIRA NA COR BRANCA E VIROLO DE ALUMÍNIO COM O FORMATO CHATO, TAMANHO Nº 14.	CONDOR	UNIDADE		3,30	-

48	PINCEL PERMANENTE CD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, CORES DIVERSAS.	BIC	UNIDADE		2,75	-
49	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, POTENCIA 40W, 110/220V BIVOLT.	FOX LUX	UNIDADE		25,45	-
50	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM X 2,5CM, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	WALEU	UNIDADE		1,10	-
51	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. ESPECIFICAÇÃO: EM ACRÍLICO, MEDINDO 50CM, INCOLOR, DE BOA QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	WALEU	UNIDADE		2,00	-
52	TESOURA ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, TODA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORJADA E NIQUELADA, COM DIMENSÕES MÍNIMA 13CM 4 ½ (AXLXP).	TRIS	UNIDADE		3,65	-
53	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTOS, TIPO PONTA RETA.	WESTERN	UNIDADE		11,50	-
54	TINTA GUACHE, KIT COM 6 CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO), FRASCO COM 15ML, COM TAMPA DE ROSCA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ACRILEX	KIT		4,25	-
55	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, À BASE DE ÁLCOOL, CORES DIVERSAS, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40ML.	PILOT	FRASCO		4,70	-
56	TINTA SPRAY PARA TECIDO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 350ML, CORES DIVERSAS.	CHEMI COLA	FRASCO		14,60	-
57	REFIL DE TINTA, APLICAÇÃO PINCEL DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE 5,50 ML.	COMPACTOR	UNIDADE		5,40	-
58	T.N.T. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS.	SANTA FÉ	METRO		1,43	-
59	AGENDA PERMANENTE, ESPIRAL, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, VISÃO DIÁRIA, PLANEJAMENTO MENSAL, ÍNDICE TELEFÔNICO, FOLHA COM CALENDÁRIO, CAPA DURA, BOLSA PLÁSTICA.	S.D	UNIDADE	20	16,00	320,00
60	KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 1 (UM) PRATO; 1 (UMA) CANECA; 1 (UMA) COLHER. EMBALAGEM: EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM DIMENSÕES QUE COMPORTEM AS 3 (TRÊS) PEÇAS DO KIT, OS QUAIS DEVERÃO SER	SBRISSA	UNIDADE	100	6,45	645,00



	ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO GROSSO. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: À FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS À FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: TRINTA E SEIS MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.					
61	PAPEL A4 BRANCO, TAMANHO 210X297MM, 75G/M2, RESMA C/ 500 FOLHAS.	COPIMAX	RESMA	60	20,70	1.242,00
	<b>TOTAL GERAL</b>					12.144,70

**1.2.1.** O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **2.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

- 2.1.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 2.1.2.** Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 3.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 4.1.** O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.** Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
  - 4.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

### **5.1. O valor do contrato é de R\$ 12.144,70 (doze mil cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos).**

- 5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**



6.1. O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura, até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária – 1501- Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0046 – Programa de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção do Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 0129000000 – transferência do FMAS

Valor: R\$ 12.144,70 (doze mil cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

**10.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**11.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**11.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**11.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

**11.2.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**k.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**l.** Multa:

**l.1.** Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

**l.2.** Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**m.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Bernardo do Mearim**, pelo prazo de até dois anos;

**n.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Bernardo do Mearim e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

**o.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

**11.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**11.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à Contratada:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**14.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Município de Bernardo do Mearim(MA), 04 de novembro de 2020

Josinaldo Soares de França  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho, Prom. Igualdade Racial  
CPF: 024.601.804-62  
Portaria nº 0201005/2017  
PELA CONTRATANTE

**C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,**  
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40  
Cicero Flavio Monteiro Sampaio  
Representante da Empresa  
CPF 136.303.718-84  
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF nº:

Nome:  
CPF nº:

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PP/FMAS/012/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1812002/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**CONTRATO Nº PP/FMAS/012/2020 ORIGEM:** Processo administrativo nº 1812002/2019. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 21.117.336/0001-09 **CONTRATADO:** C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL: R\$ 12.144,70** (doze mil cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos). **FONTE DE RECURSOS: ÓRGÃO:** 15 – Órgão: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social. Unidade Orçamentária – 1501- Fundo de Assistência Social. Função: 08 – Assistência Social. Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária. Programa: 0046 – Programa de Proteção Social Básica. Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção do Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FONTE:** 0129000000 – transferência do FMAS. Valor: R\$ 12.144,70 (doze mil cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/11/2020 até 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro 2020. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Fundo Municipal de Assistência Social por seu Secretário Josinaldo Soares de França, como Contratante e pela empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada.

